

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI N° 4.628/2025**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$180.830,38”.*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R\$180.830,38** (**CENTO E OITENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS**), conforme abaixo indicado:

**02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
02.004.12.306.0002.2010 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental  
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$180.830,38  
**TOTAL:.....R\$180.830,38**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo discriminado:

**RECURSOS: SALDO EM CONTA**  
**CONTA 34737-X.....R\$180.830,38**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Rolim de Moura/RO, 11 de julho de 2025.

**ALDAIR JULIO PEREIRA**  
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**  
Luciani Fernandes  
**Código Identificador:**D3884060

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/07/2025. Edição 4021  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>